



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	2019/00095		
INTERESSADA	Escola Superior de Advocacia da OAB / Seção São Paulo		
ASSUNTO	Alteração no Projeto do Curso de Especialização em Direito de Família e Sucessões com Capacitação em Infância e Juventude		
RELATORA	Cons ^a Maria Cristina Barbosa Storopoli		
PARECER CEE	Nº 10/2021	CES "D"	Aprovado em 27/01/2021 Comunicado ao Pleno em 03/02/2021

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO 1.1 HISTÓRICO

O Diretor da Escola Superior de Advocacia da Ordem dos Advogados do Brasil - ESA/OAB-SP, por meio do Ofício 330/19, protocolado em 02/12/2019, solicita aprovação para a alteração de Projeto e comunica nova turma do Curso de Especialização em Direito de Família e Sucessões com Capacitação em Infância e Juventude, a ser realizado na Seção São Paulo, com início em março de 2020 e término em outubro de 2021, nos termos da Deliberação CEE 147/2016 (fls. 02). A ESA/OAB-SP obteve aprovação para ministrar o Curso de Especialização em Direito de Família e Sucessões com Capacitação em Infância e Juventude pelo Parecer CEE 276/2019, a ser ofertado na ESA/OAB Núcleo Campinas.

1.2 APRECIÇÃO

No Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, a aprovação e validade de Cursos de Especialização oferecidos por Escolas de Governo, Instituições de Pesquisa Científica ou Tecnológica ou de Natureza Profissional foi normatizada pela Deliberação CEE 147/2016.

A carga horária total do Curso é de 450 horas. O Curso será oferecido as terças e quintas-feiras, das 19h às 22h, com 60 vagas. O cronograma das aulas, com início março de 2020 e término em outubro de 2021, consta às fls. 04 a 07. A Instituição informa que as atualizações que foram efetuadas no projeto cumprem as normas contidas na Deliberação CEE 147/2016, alterando-se somente a Coordenação do Curso e o Trabalho de Conclusão do Curso (TCC), como segue:

Coordenação Geral do Curso: Sueli Aparecida de Pieri, Mestrado em Direito pela Universidade Metodista de Piracicaba, Graduação em Direito pela Faculdade de Direito de São Carlos.

Luciana Gonçalves de Freitas, Mestrado em Direito pela Universidade Metodista de Piracicaba, Especialização em Direito pela PUC/Campinas, Graduação em Direito pela PUC/Campinas.

Trabalho de Conclusão do Curso (TCC): deverá ser apresentado ao final do Curso, um trabalho de conclusão consistente em artigo científico, sobre tema estudado (ou seja, que integre o conteúdo programático) dentro da área de interesse do aluno. A elaboração do artigo será feita com o auxílio de um professor orientador, escolhido pelo aluno ou indicado pela escola e que o acompanhará até a entrega final do trabalho. Caberá aos professores orientadores os critérios delimitadores para apresentação do artigo e a respectiva orientação metodológica para sua elaboração. Para aprovação, o aluno deverá ter no mínimo nota 7,0 (sete), na sua avaliação.

2. CONCLUSÃO

2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 147/2016, a alteração no Projeto do Curso de Especialização em Direito de Família e Sucessões com Capacitação em Infância e Juventude, oferecido pela Escola Superior de Advocacia da OAB / Seção São Paulo.

São Paulo, 20 de janeiro 2021.

a) **Cons^a Maria Cristina Barbosa Storopoli**
Relatora

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto da Relatora.

Presentes os Conselheiros Bernardete Angelina Gatti, Décio Lencioni Machado, Edson Hissatomi Kai, Hubert Alquéres, Iraíde Marques de Freitas Barreiro, Marcos Sidnei Bassi, Maria Cristina Barbosa Storopoli e Roque Theóphilo Júnior.

Reunião por Videoconferência, 27 de janeiro de 2021.

a) Cons. Hubert Alquéres
Presidente

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto da Relatora.

Reunião por Videoconferência, em 03 fevereiro de 2021.

Consª Ghisleine Trigo Silveira
Presidente